

PORTARIA Nº 12, de 05/04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SERVIDOR TITO SILVESTRE MULLER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso i, primeira parte da Constituição Federal, c/c art. 56 e art. 82 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor TITO SILVESTRE MULLER, portador da cédula de identidade RG nº 2.338.988, inscrito no CPF sob o nº 690.521.909-68, efetivo no cargo de Operador de Equipamento, Matrícula 110730-03, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações de contribuição e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172334-01.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.531,89 (Dois mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.403,16
Progressão Funcional (LC 010/95)	12	288,38
Total dos Proventos (Ativo)		2.691,54
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	100	2.531,89
Total dos Proventos (Inativo)		2.531,89

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **10 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 05 de abril de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV